



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 263 Sexta, 08 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.0173/2018. Processo 213. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Panefacew LTDA ME, valor global: R\$ 57.540,00, firmam a aquisição parcelada de pães para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.0172/2018. Processo 212. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Laticínio Taquari LTDA, valor global: R\$ 971.081,10, firmam a aquisição de leite pasteurizado para a complementação da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil e alimentação dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.0167/2018. Processo 207. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e DRS Engenharia de Placas Granitos Eireli ME, valor global: R\$ 63.400,00, firmam a aquisição de placas de inauguração, confeccionada em alumínio e bronze fundido, para inauguração de obras da atual Administração Municipal. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial nº 08.004/2019. O Município de Araxá-MG. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.004/2019, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma do Terminal Rodoviário do Município de Araxá/MG foi suspenso para correção e adequação da planilha orçamentária. O Edital contendo o Aviso de Suspensão se encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 06/02/2019. Fabrício Antônio de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.002/2019. Processo 02. O Município de Araxá, torna público a aquisição de ração para cães e gatos, para atender a demanda do Canil da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e do Trigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar. Abertura: 22/02/19 às 09:00h. Edital disponível: 11/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 06/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Concorrência 03.001/2019. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência 03.001/2019, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do viaduto em estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste Edital seus Anexos e no processo licitatório. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial e técnica dar-se-á no dia 15/03/2019 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 13/02/2019. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 06/02/19. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2018. Processo 053. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do PROCESSO nº 12.003/2018 para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonistas à distância e procedimentos cirúrgicos em neuroclínica/neurocirurgia nas diversas unidades credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Licitante credenciada e habilitada: Sinapse Reabilitação LTDA - ME, itens: 01, 02, valor global: R\$ 961.000,00. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Desta forma abre – se o prazo de 05(cinco) dias úteis para que querendo as demais interessadas apresentem recurso contra a decisão da habilitação. Evelyn Florence Faria Corrêa, Presidente da CPL, 06/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.154/2018. Processo 189. Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias públicas, calçadas, canteiros, jardins, praças, varrição em todas as vias, raspagem de sarjetas e limpeza de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Vencedora: RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME para os itens, 51287, 62311, 51291, 62310, 51286, 51288, com o valor total de R\$ 1.643.356,08 (Um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - PREGÃO PRESENCIAL 08.155/2018 – Processo 190. AVISO DE CONVOCAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento urbano, limpeza de vias internas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Centro Administrativo “Prefeito Domingos Santos” e Parque do Cristo, no Município de Araxá, compreendendo limpeza de boca de lobo, capina, varrição, poda de grama ao longo das vias internas, nas calçadas, canteiros e praças conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. A Pregoeira no uso de suas atribuições vem através desta, convocar as empresas GF DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E E & V TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, para a sessão de continuidade do Pregão em epígrafe, onde será refeita a fase se lances conforme decisão de recurso, apresentado pelas empresas participantes. A sessão de continuidade será realizada no dia 12/02/19 às 16:00 hs, no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo- nº 275 – Bloco 3 – Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Pregoeira Libânia Rosa Candido, Araxá – 08/02/2019

DECRETO Nº 603 - DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 370, de 01 de março de 2018, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 370, de 01 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Governamental:

VI – Nayane Peres Almeida – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto 370, de 01 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Governamental:

IV – Jaqueline Pires Moreira – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

VI – Mônica de Castro do Carmo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

Art. 3º. O artigo 4º do Decreto 370, de 01 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Governamental:

II – Elba Regina Pontes Machado – Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá - CAMTA;

VI – Mirlane Lázara Deckers – Profissional da Área – Assistente Social.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 604 - DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Cria e nomeia Comissão de Avaliação visando a concessão de uso remunerada de áreas no Aeroporto Romeu Zema O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para avaliação de áreas do Aeroporto Romeu Zema para fins de concessão de uso remunerada, composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: Thiago do Carmo Sattler;

II. Secretário: Fabiano Cota;

III. Membro: José Marcelo Jorge.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 608 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA BORGES do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 613 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor I de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 614 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. RENATA CRISTINA DOS SANTOS ao cargo em comissão de Supervisor de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 615 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROSELI APARECIDA DA TRINDADE MOTA ao cargo em comissão de Assessora I de Gestão em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 618 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. PAULA SOUZA E SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Controle Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 619 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JOSIANE MORAIS DE MELO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Controle Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 620 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5664/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARIA AMÁLIA DUMONT DE OLIVEIRA ao cargo em comissão de Diretora II, da Biblioteca Pública Municipal Viriato Correa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 621 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.829/2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor CLAUDENIR DIAS do cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 625 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.397/2013, DECRETA:

Art. 1º. A pedido do Secretário Municipal de Ação e Promoção Social e da Coordenadora do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, fica exonerada a Sra. ALESSA ANDRADE QUEIROZ do cargo em comissão de Diretora Ambiental do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

“Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.

Araxá, 21 de Janeiro de 2019.

Nº	PLACA	UF	Marca	MODELO	FAB.	ENDEREÇO	Bairro	Situação	Data
1	sem placa		GM	CHEVETT		Rua Piauí, 396	S. Geraldo	Sucata	21/01/2019
2	GKQ-0574	MG	FIAT	ELBA	1987	Rua Piauí, 396	S. Geraldo	ABANDONADO	21/01/2019
2	GRD-6262	MG	FORD	VERSAILLES	1995	Rua Piauí, 396	S. Geraldo	ABANDONADO	21/01/2019

Elvio Bertoni
Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - Centro, no horário de 09:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
113077 - ALFREDO VAZ PINHEIRO	983.841.636-34	RUA LUZIA BORGES FRANCA 532, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
92888 - CARLOS ALBERTO RITA	767.489.016-34	RUA MARIA VICENCIA DE FARIA 35, SALOMAO DRUMMOND - ARAXÁ/MG
26150 - EURIPEDES JOSE CARNEIRO	417.164.506-91	RUA JORGE AKEL 250, SILVERIA - ARAXÁ/MG
16634 - FLORIPEDES DE OLIVEIRA DAMASCENO - ESPOLIO	435.403.686-04	RUA RIO GRANDE DO NORTE 325, SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
5256 - FRANCISCO FLORENTINO	060.932.996-00	RUA PARA 217, SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
19395 - FRANCISCO VIANA FILHO	086.952.536-00	RUA RIO DE JANEIRO 108, SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
2741 - GABRIEL CARNEIRO - ESPOLIO	123.101.156-49	RUA PEPURURE 22, CENTRO - ARAXÁ/MG
34592 - GASPAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	361.053.176-20	AVN ANTONIO AFONSO VALE 40, URCIANO LEMOS - ARAXÁ/MG
20656 - GERALDA MARIA RODRIGUES	360.707.936-68	RUA VICTOR PURRI FILHO 184, GUIMARAES - ARAXÁ/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.001/2019. EXTRATO DE CONTRATO. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG e a empresa PRÓ – TRABALHO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, valor global: R\$ 30.000,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica para atender os servidores ativos e inativos do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. André Luís da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG – 08/02/19.

PORTARIA 013/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a CREUSA NATAL ALVES, companheira, inscrita no CPF 159.956.788-17, dependente de ORLANDO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.668.916-91 e Aposentado por Tempo de Serviço nesse Instituto, Processo de nº 03.019/98, através da Portaria nº 055/98, de 04/11/1998, retificada pela Portaria nº 141/2004, de 21/06/2004, falecido em 07/01/2019, devendo perceber R\$1.259,28 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 18 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 014/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora IZABEL CRISTINA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 611.912.996-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 96055, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 015/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ALICIA APARECIDA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 725.734.576-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.108 – CEMEI CASSIO BARSANTE, sob a matrícula 95996, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4D2, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 016/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora EDNA LUCIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 239.390.366-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.106 – ESCOLA RURAL PADRE INÁCIO, sob a matrícula 96770, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4A, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 017/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor LUIZ WILSON RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 322.941.906-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.001 – Departamento de Transporte, sob a matrícula 96590, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, nível/grau 001/28T, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 018/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor LUIZ CARLOS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 566.801.398-72 e no órgão de sua lotação Gabinete de Vice Prefeito 002.001.000 – Departamento de Gabinete de Vice Prefeito, sob a matrícula 95554, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, nível/grau 36, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA CARNEIRO ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.383.0120.001, localizado na RUA MARIA DAS DORES CARNEIRO, 35, Bairro FRANCISCO DUARTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO RAIMUNDO DIOGO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.147.0590.001, localizado na RUA GENERAL PORPHYRIO DA PAZ, 85, Bairro OROZINO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CESAR GONÇALVES DE MEDEIROS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.005.0088.001 E 1.R2.03.005.0100.001, localizado na RUA ANTONIO FERREIRA GUIMARAES, 135 E 125, Bairro VILA GUIMARAES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIEGO FERREIRA DA COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.175.0353.001, localizado na RUA CANADA, 440, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ELMO INOCENTE DE CARVALHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.385.0093.001, localizado na RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE, 65, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GELSON BORGES DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.587.0095.001, localizado na RUA ALOISIO RODRIGUES DA SILVA, 90, Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HEDI UCHOA DE OLIVEIRA TERRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.111.0120.001, localizado na RUA WELLINGTON MARQUES ALVES, 100, Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO BATISTA FURTADO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.026.0021.001, localizado na RUA JASON ARMANDO DE PAULA, 120, Bairro BOM JESUS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LETICIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.175.0264.001, localizado na RUA CANADA, 380, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUCAS MOURA PEDROSA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.023.0140.001, localizado na RUA COROMANDEL, 200, Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA DAS DORES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.039.0287.002, localizado na RUA TOTONHO PEREIRA, 498, Bairro SANTO ANTONIO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA HELENA CARNEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.855.0020.001, localizado na RUA JAIRO FIUZA LEMOS, 110, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA LEONOR ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.837.0331.001, localizado na RUA CANADA, 365, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NIDIA APARECIDA ALVES E FILHAS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.315.0332.001, localizado na RUA ROSA CAVALLINI, 205, Bairro SALOMAO DRUMMOND, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAMELA FLAVIA NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.010.0120.001, localizado na RUA BRÍGIDA AUGUSTA DE MELO, 100, Bairro PAO DE AÇUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULO ROGERIO PAROLINI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.385.0081.001, localizado na RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE, 55, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RENILSON RIBEIRO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.322.0342.001, localizado na RUA AMADOR CARNEIRO DE MELO, 595, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SUELY ABADIA DOS REIS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.837.0015.001, localizado na RUA LARA JACQUELINE ALVES, 340, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.002/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público reabertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CASA LAR E CASA ABRIGO, SUBPROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA, em virtude da primeira abertura ter sido classificada

como deserta. Abertura 28/02/2019 as 09:00 horas. Edital disponível 12/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 08/02/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO nº. 001 de 23 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá-MG e dá outras providências. O Conselho Municipal do Idoso de Araxá (CMIA), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei municipal nº 3.492/999 - que "Cria o Conselho Municipal do Idoso de Araxá e dá outras providências" - e na Lei municipal nº 4.884/2006 - que "Institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso e dá outras providências".

Considerando o disposto no Comunicado n.º 01/2018/Conselho Nacional do Idoso (CNDI) Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) Ministério dos Direitos Humanos (MDH), e as diretrizes normativas da Resolução n.º 42 do CNDI, de 09 de julho de 2018;

Considerando a deliberação do plenário do colegiado do Conselho Municipal do Idoso, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23/01/2019, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos da Prefeitura Municipal de Araxá;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público que a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá-MG será realizada no dia 21 de março de 2019, de 08h às 17h, na sede do Clube Araxá, situado a Rua Presidente Olegário Maciel nº 333 – Centro - Araxá – MG.

Art. 2º - Fica estabelecido como tema da Conferência: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, contendo os seguintes Eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/ efetivação das Políticas Públicas, com os seguintes Subeixos: Saúde; Assis-

tência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art.3º. A inscrição para delegado(a) da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá acontecerá no dia 21 de março de 2019, no local de realização da Conferencia, sendo aberta a todos(as) interessados(as).

Art. 4º. Os(as) delegados(as) terão direito à voz e voto e os convidados(as) e ouvintes terão direito apenas a voz.

Art. 5º. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela plenária desta conferência.

Art. 6º. Caberá ao Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA, por meio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Araxá adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 23 de janeiro de 2019.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº04/2015

OBJETO: Aditamento ao Contrato com a empresa Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda para locação, assessoria técnica e manutenção de sistemas de informática específicos à administração pública, para uso de máquinas equipadas com sistema operacional Windows e portal da transparência, dentro das exigências estipuladas pelo Tribunal de Contas, durante o exercício de 2019.

DATA DO ADITAMENTO E VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

CONTRATANTE: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

CONTRATADA: Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda.

PORTARIA Nº 02 de 01 de fevereiro de 2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do CIMPLA o Sr. Adailson Rezen-de Borges, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Araxá, 01 de fevereiro de 2019.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 03 de 01 de fevereiro de 2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019	
INICIO: 06/02/2019	TÉRMINO: 06/02/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 001/2019	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ, PARA SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 2019, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA no valor global de R\$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais).
CNPJ:	03.572.854/0001-30

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INICIO: 06/02/2019		TÉRMINO: 06/02/2020	
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 001/2019			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, PARA O VEÍCULO DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, PARA SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 2019, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.		
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA no valor global de R\$ 36.802,50 (trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).		
CNPJ:	03.572.854/0001-30		

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

INICIO: 06/02/2019		TÉRMINO: 06/02/2020	
PROCESSO DE COMPRAS: 002/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 002/2019			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER OS CONTRATOS DE PROGRAMA FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS COM O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, PARA SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 2019.		

RAZÃO SOCIAL/ VALOR	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP; que apresentou proposta final no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
CNPJ:	37.227.550/0001-58

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

INICIO: 06/02/2019		TÉRMINO: 06/02/2020	
PROCESSO DE COMPRAS: 002/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 002/2019			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER OS CONTRATOS DE PROGRAMA FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS COM O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, PARA SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 2019.		
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME; que apresentou proposta final no valor de R\$ 140.142,00 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais).		
CNPJ:	26.174.743/0001-71		

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro